



COLÉGIO AGRÍCOLA ESTADUAL DANIEL DE OLIVEIRA PAIVA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
Av. Bonifácio Carvalho Bernardes, 1400 – Carlos Wilkens – Cachoeirinha
danieldeoliveirapaiva28cre@educar.rs.gov.br

EDITAL Nº 2025/1

O Diretor(a) do CAE DANIEL DE OLIVEIRA PAIVA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para ingresso nos cursos TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO e TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE

1. DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO COM INSCRIÇÕES ABERTAS PELA ESCOLA

Títulos dos Cursos	Forma de Desenvolvimento (integrado, concomitante e subsequente)	Carga Horária	Carga Horária do Estágio Supervisionado Obrigatório (se houver)	Carga Horária Total do Curso
Técnico em Agropecuária	Integrado ao Ensino Médio	4.334 horas	400 horas	4734 horas
Técnico em Agropecuária	Subsequente	1248 horas	500 horas	1748 horas

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA deve ter uma formação técnica sólida, deve ser capaz de articular os conhecimentos científicos, filosóficos, tecnológicos, sócio-históricos, e pautar-se pelos princípios da ética e da cidadania, buscando o aperfeiçoamento

permanente e a integração consciente no mundo do trabalho.

2. DA VALIDADE

Os resultados do presente processo de seleção terão validade somente para o período letivo subsequente à sua realização, ou seja, para ingresso no **PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2025** dos **CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO E CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE**.

3. DA ORGANIZAÇÃO DOS CURSOS

O Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio é organizado em três anos junto ao Ensino Médio, com aulas pela manhã e tarde no 1º e 2º ano, e somente pela manhã no 3º já com possibilidade de realizar o Estágio Supervisionado Obrigatório de 400 horas no turno da tarde, que é obrigatório para a conclusão do curso.

O Curso Técnico em Agropecuária Subsequente é organizado em três semestres, com aulas pela manhã já com possibilidade de realizar o Estágio Supervisionado Obrigatório de 500 horas no 3º semestre.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. **PERÍODO: 11/11/2024 ao dia 01/12/2024**, por meio do site da Secretaria de Educação, **<https://educacao.rs.gov.br/inicial>** no ícone "Matrículas", em qualquer computador conectado à internet ou no computador colocado à disposição na Escola, no horário de atendimento estabelecido por ela.

4.2. O candidato deve seguir as orientações que constam no site da Secretaria de Educação para as inscrições, sendo de responsabilidade dele as informações declaradas.

4.2.1 **DA OPÇÃO PELO CURSO:** será selecionada no momento da realização da inscrição, não podendo ser alterada após a confirmação dela.

4.2.2 O candidato poderá se inscrever em **somente UM** dos cursos oferecidos pela escola.

4.2.3 A inscrição para o processo seletivo implica na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.

4.2.4 Para inscrição nos cursos técnicos desenvolvidos na forma subsequente e curso Normal-Aproveitamento de Estudos, é obrigatório que o candidato esteja na condição de

concluente do Ensino Médio ou já o tenha concluído.

5. QUADRO DE CURSOS E VAGAS PARA 2025/1

CURSO	TURNO	VAGAS
Técnico em Agropecuária Integrado	Integral	60 vagas
Técnico em Agropecuária Subsequente	Manhã	30 vagas

6. ABERTURAS DE TURMAS

6.1. Não será autorizada a abertura da turma se o número de candidatos inscritos for inferior a 15, salvo exceções descritas em Portaria, conforme orientações da Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 SORTEIO DAS VAGAS

7.1.1. Serão sorteados 60 candidatos para o Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio e 30 vagas para o Curso Técnico em Agropecuária Subsequente.

7.1.2. A ocupação das vagas oferecidas para os cursos obedecerá ao seguinte critério: as vagas serão preenchidas por sorteio público até completar o número de vagas oferecidas por curso e turno.

7.1.2. Havendo mais inscritos serão sorteadas número de vagas a mais em cada curso e turno para suplência caso haja desistência de titulares.

7.2 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS INSCRIÇÕES

7.2.1 Ficarà visível no site da Secretaria da Educação (www.educacao.gov.rs.br) no dia **20/12/2024**

7.2.2 A escola divulgará os resultados no mural da secretaria.

7.2.3 Os resultados não serão fornecidos por telefone.

8. DA MATRÍCULA

8.1 A Matrícula Presencial é obrigatória, e será efetivada com a entrega da documentação exigida.

8.2 A efetivação da matrícula deverá ser feita pelos pais ou responsável por estudante menor de 18 (dezoito) anos ou pelo (a) próprio (a) estudante com 18 (dezoito) anos ou mais, no período de **06/01/2025 a 17/01/2025** no horário das 9h às 14h.

8.3 Terão direito à matrícula os candidatos sorteados até o limite de vagas de cada curso, conforme esse edital, não sendo permitida a permuta entre cursos e turnos.

8.4 As matrículas dos suplentes ocorrerão entre os dias 22/01/2025 a **24/01/2025** e serão realizadas por ordem de chegada.

8.5 É condição legal para a realização da matrícula a apresentação dos seguintes documentos: carteira de identidade do aluno e do responsável, comprovante de endereço, Histórico ou atestado de conclusão do Ensino Fundamental (para Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio) e Histórico ou atestado de conclusão do Ensino Médio (para Curso Técnico em Agropecuária Subsequente)

8.6 Será considerado desistente, perdendo direito à vaga, o candidato que:

8.6.1 não efetuar a matrícula na data e horário determinado;

8.6.2 não apresentar toda a documentação exigida no ato da matrícula.

8.7 O candidato de nacionalidade estrangeira deverá apresentar o original da cédula de identidade estrangeira (RNE) e um documento que comprove sua condição temporária ou permanente no país.

9. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Resultado do Processo de Seleção 2025/1 deste edital terá a validade para o ingresso nos cursos Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio e Técnico em Agropecuária Subsequente, já citados acima.

10. PARÁGRAFO ÚNICO

Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Pedagógica e Direção da Escola.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2024.



Assinatura do Diretor

Fábio Bialoglowka
Diretor
IDF. 2532522/02
D.O. 03/01/22